



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 282, DE 21 DE JULHO DE 2009.

O **MINISTRO DE ESTADO, INTERINO, DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento da Central Geradora Termelétrica denominada UTE Porto do Pecém II, de titularidade da empresa MPX Pecém II Geração de Energia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.471.487/0001-44, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO PEREIRA ZIMMERMANN

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 23.7.2009.

ANEXO I

Nome	UTE Porto do Pecém II.
Tipo	Central Geradora Termelétrica.
Ato Autorizativo	Portaria MME nº 209, de 22 de maio de 2009.
Pessoa Jurídica Titular	MPX Pecém II Geração de Energia S.A.
CNPJ	10.471.487/0001-44.
Localização	Município de São Gonçalo do Amarante, Estado do Ceará.
Potência Instalada	360.000 kW.
Enquadramento	Art. 3º, inciso I, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Documentos de que trata o § 8º do art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007	Não apresentados.
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.000804/2008-60 e MME nº 48000.001344/2009-17.